PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF 83.102.319/0001-55

LEI N.º 902/99

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE RUA VIDAL HERMES

O Prefeito Municipal de Luis Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que faculta a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada RUA VIDAL HERMES a via pública que tem o seu início na Rod. SC/413 - próximo ao Posto de Saúde na Vila do Salto - e final na residência de Blandina Hermes.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves/SC, 23 de março de 1999.

Valdir Schappo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Túlio Márcio da Silva
Secretário da Administração